

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: JUNTA UNIVERSAL DUPLA - DESENHO 00085.06.03

Unidade requisitante Gerência de Engenharia e Manutenção

Responsável pela demanda Roberto Solidade Ribeiro

Justificativa Informamos que o material constante nesta solicitação é para reposição de estoque do Almoxarifado de Manutenção. O item JUNTA UNIVERSAL DUPLA - DESENHO 00085.06.03 é utilizado para reposição na máquina de envase de pós penicilínicos - Perry, durante manutenções corretivas e/ou preventivas devido a desgaste ou quebra. A quantidade estabelecida na requisição nº146987 está de acordo com a média de uso anual, sendo a próxima aquisição prevista para maio de 2025. O valor estimado para esta aquisição foi fornecido pela empresa: Ômega Rocha

Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 955,04

Data pretendida para conclusão da contratação a 28/06/2024

Quantidade 02 (duas) unidades

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato 25 dias

Opção legal

Grau de prioridade da contratação médio

Vinculação
ou
dependência não há
com outro
DFD

Guarulhos, na data da assinatura digital

Eliane Bartholomeu Gaspari
Chefe de Manutenção Mecânica

Roberto Solidade Ribeiro
Gerente de Engenharia e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bartholomeu Gaspari, Chefe Manutencao Mecanica**, em 14/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Solidade Ribeiro, Gerente de Engenharia e Manutenção**, em 14/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029220834** e o código CRC **47BE9161**.

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

Ref.: Requisição nº 146987

Os materiais constantes nesta solicitação são para reposição de estoque do almoxarifado de manutenção. O item JUNTA UNIVERSAL DUPLA - DESENHO 00085.06.03 são para reposição quando necessário devido desgaste ou quebra. Sem esta união não há funcionamento do sistema de envase da microdosadora Perry da área de Penicilínicos.

O equipamento Perry é a única máquina capaz de envasar Benzilpenicilina pós para injeção e Estreptomicina pós para injeção. Estes medicamentos são produzidos na SPEN, na linha de Penicilínicos Estéreis.

A demanda para esta área de Penicilínicos Estéreis está grande e necessitamos destes itens na Furp para pronto restabelecimento do equipamento, caso ocorra alguma avaria na peça instalada. Atualmente nosso estoque está zerado necessitando de reposição urgente, pois a peça instalada em máquina está apresentando desgaste, necessitando de troca.

As quantidades solicitadas, para cada código, estão de acordo com o uso médio anual. Próxima aquisição prevista para maio de 2025.

O valor estimado para esta aquisição foi fornecido pela empresa ' Ômega Rocha, fabricante de juntas universais, totalizando R\$ 955,04.

Importante também salientar que a aquisição seja através de empresas que sejam fabricantes de juntas universais, pois possuem os conhecimentos técnicos e condições adequadas para confeccionar a junta universal dupla de acordo com o necessário para a máquina Perry.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI
Chefe de Manutenção Mecânica

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO
Gerente de Engenharia e Manutenção

De acordo,

RICARDO DE LIMA E SILVA
Gerente Geral da Divisão Industrial



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bartholomeu Gaspari, Chefe Manutencao Mecanica**, em 28/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Solidade Ribeiro, Gerente de Engenharia e Manutenção**, em 29/05/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo De Lima E Silva, Gte Geral Div Industrial**, em 04/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029259575** e o código CRC **42BA4462**.

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 266.00000272/2024-10

2. OBJETO

Aquisição de JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03, para atendimento na reposição de peças nas manutenções corretivas e preventivas da microdosadora Perry, equipamento este dedicado e único a produzir na área de Penicilínicos Estéreis os produtos: Benzilpenicilina + Benzatina, Benzilpenicilina + Procaína e Estreptomicina. Este equipamento está instalado no setor de Penicilínicos, Prédio 2 da Fundação para o Remédio Popular – FURP, Unidade Guarulhos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Engenharia e Manutenção	Roberto Solidade Ribeiro
Chefe de Manutenção Mecânica	Eliane Bartholomeu Gaspari

4. Descrição da necessidade

JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03

O item JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03 é controlado pelo Almoxarifado de Manutenção, de forma que na necessidade é disponibilizada a peça para reposição imediata. Essa reposição pode ocorrer durante manutenções corretivas quanto em manutenções preventivas. Atualmente nosso estoque está zerado, pois foram todas já foram utilizadas.

A Fundação para o Remédio Popular - FURP, é responsável pela produção de fármacos voltados para atender às demandas da saúde pública nacional, de forma que deve manter os padrões de qualidade, bem como o atendimento de compromissos assumidos junto a Secretaria da Saúde (SES), Ministério da Saúde e clientes diversos.

O item ora solicitado visa agilizar a reposição de peças avariadas para que não ocorra atrasos na Produção dos medicamentos, o que poderia impactar negativamente a entrega de produtos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Item 01

Peça de Reposição para Maquinas de Industria Farmacêutica, Lâmpada Ultravioleta Standard HX, Modelo Gold-L; com 60" de Comprimento, Comprimento de Onda de 254nm, Código do Fabricante: U.s. Pat. 6.039.460; Fabricante Aquafine; para Sistema de Purificação de Água PW (Purified Water). 06(seis) unidades

Item 02

Peça de reposição para maquinas de indústria farmacêutica, reator UV modelo 43474-1, fabricante Aquafine; corrente de entrada 2,25A /1,1A tensão de entrada 120/240V, 50/60 hz, fator de potência > 99; tensão máxima do circuito aberto 800V,

para ser utilizado em lâmpada UV modelo Gold-L; fabricante Aquafine; para sistema de purificação de água PW (Purified Water). 03 (três) unidades.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1 O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto n.º 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
- 6.2 Para este tipo de material há um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.
- 6.3 A possibilidade para aquisição dos itens será por pregão eletrônico.
- 6.4 A dispensa é descartada uma vez que o item que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5 É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, essa opção foi desconsiderada, pois não se aplica a administração.
- 6.6 A escolha adequada para realizar a contratação do item é o Pregão Eletrônico, uma vez que é possível definir previamente o objeto demandado pela Administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Manter os equipamentos operacionais no Parque Industrial dentro dos critérios exigidos pela Resolução RDC Nº 658/2022 , da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares aos sistemas utilizados na fabricação de medicamentos durante todo o ano, visando a economicidade, diminuir a quantidade de intervenções corretivas, mitigando qualquer tipo de impacto negativo nos processos produtivos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03			PCS	02	477,52	955,04
Total						R\$ 955,04

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 955,04

O custo estimado da contratação é de R\$ 955,04 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

NOTA: Informamos que o valor disposto no item 8 deste ETP, reflete os valores apurados na pesquisa de mercado realizada para fins de estimativas de valores e planejamento orçamentário da contratação, possibilitando a avaliação da

viabilidade econômica, portanto, não se confunde com a pesquisa a ser realizada para aferição da conformidade /aceitação da proposta, que será realizada de acordo com o Decreto N° 67.888, DE 17 de agosto de 2023, junto ao mercado fornecedor para obtenção do preço de referência.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade, dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Considerando o artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689, DE 03 de maio de 2023, a FURP não elaborou, oficialmente, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

12.2. Não obstante, a aquisição destes materiais justifica-se visando o atendimento às necessidades da Fundação no que diz respeito as manutenções e continuidade de suas atividades.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter a área de produção - Penicilínicos Estéreis, da Fundação, operante de acordo com as exigências dos órgãos reguladores, de modo a não impactar o cronograma de produção e entrega dos produtos fabricados por pela FURP nesta área.

14. Providências a serem Adotadas

Para esta contratação não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que haja efeitos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental deste ETP.

15.2 No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI

chefe de manutenção mecânica



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 09:33:07.

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO

Gerente de Engenharia e Manutenção



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 10:31:56.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica frente a necessidade de manter os equipamentos das áreas produtivos em condições operacionais de forma que o cronograma de vendas e produção tenham o menor impacto negativo possível

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
49/2024	ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI	06/06/2024 14:34
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03 - Peça de reposição		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fracasso /Impugnação do certame licitatório e demais recursos jurídicos inerentes ao processo de aquisição desta peça de reposição onde	Ocorrência de eventos adversos não identificados durante o planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na entrega do bem a ser adquirido o que pode ocasionar atrasos na execução de tarefas de manutenção do parque fabril da Fundação.					
Ações Preventivas						
P-01	Rever o termo de referência/especificação técnica detalhando o nível técnico e de qualidade requerido de forma que os requisitos necessários sejam atendidos por empresa adequada ao que se necessita adquirir. Informar aos participantes do certame licitatório de forma objetiva e clara todos os requisitos necessários e esclarecer possíveis dúvidas			Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas.			Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso no processo administrativo de contratação	Dificuldades para andamento do processo de contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na entrega do bem a ser adquirido o que pode ocasionar atrasos na execução de tarefas de manutenção do parque fabril da Fundação.					
Ações Preventivas						
P-01	Rever justificativa e o grau da necessidade do bem o qual se pretende a compra.			Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Intensificar o acompanhamento do processo por cada departamento por onde o mesmo será tramitado.			Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Qualidade do produto fora do requerido	A empresa contratada não atender aos requisitos estipulados na contratação (especificações técnicas, justificativas técnicas, termos de referência e de qualidade).	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Sendo o bem entregue fora do especificado, o mesmo será rejeitado e devolvido, causando atraso de disponibilidade do bem para os departamentos que o necessitam em suas tarefas.					
Ações Preventivas						

P-01	Interagir com o fornecedor ganhador do certame licitatório e esclarecê-lo sobre as necessidades técnicas e de qualidade do bem, assim que o mesmo receber a ordem de compras OC.	Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO
Ações de Contingência		
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas.	Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não cumprimento dos prazos de entrega do material a Fundação estipulado.	Atraso da disponibilidade do material para a Fundação	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Atraso na entrega do bem a ser adquirido o que pode ocasionar atrasos na execução de tarefas de manutenção do parque fabril da Fundação.					
Ações Preventivas						
P-01	Interagir com o fornecedor ganhador do certame licitatório e esclarecê-lo sobre o prazo de entrega, assim que o mesmo receber a ordem de compras OC.			Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO		
Ações de Contingência						
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas de modo que a data de entrega esteja informada corretamente..			Responsáveis: ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI, ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI
Chefe de Manutenção Mecânica

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO
Gerente de Engenharia e Manutenção

Termo de Referência 266/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
266/2024	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI	14/06/2024 08:30 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		266.00000272/2024-10

1. Definição do objeto

JUNTA UNIVERSAL DO ALIMENTADOR PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA NA MACRODOSADORA PERRY

1.1. Aquisição de JUNTA UNIVERSAL DUPLA ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03 para utilização em reposição/substituição para uso na substituição de peças na máquina microdosadora de pós estéreis SPEN, que possui o objetivo de restabelecer o funcionamento destes equipamentos da unidade Furp de Guarulhos, detalhados abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso) (R\$)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso) (R\$)
1	JUNTA UNIVERSAL DUPLA ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03	445258	445258	PCS	2	447,52	955,04
TOTAL							R\$ 955,04

(*) Conforme orientação recebida pela Ouvidoria da Secretaria de Gestão e Governo Digital recebida por e-mail de 11/04/202 onde informam que "...no momento para cadastros de novos itens no Catálogo de Materiais no portal Compras Gov., é utilizar nas negociações, itens já existentes naquele catálogo que contenham descrição semelhante, com características aproximadas. A descrição detalhada deverá constar no Termo de Referência, uma vez que prevalece sobre o descritivo do item do Compras.gov." Portanto, informamos que o código do Portal Compras acima são parecidos, porém a descrição que prevalece é a contida nesta TR.

1.2 O prazo para efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.7. Os detalhes referentes às regras que serão aplicadas à aquisição dos materiais estarão discriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.8. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 955,04 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) conforme custos unitários e tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

A Fundação para o Remédio Popular - Furp é responsável pela produção de fármacos voltados para atender às demandas da saúde pública nacional, de forma que deve manter os padrões de materiais e insumos já utilizados e validados em seus processos produtivos.

A não aquisição desse item poderá impactar no processo de liberação dos produtos produzidos pela Furp, pois os itens solicitados visam o completo atendimento ao planejamento de produção e, controle de qualidade na Unidade.

2.1. A aquisição destes materiais é necessária para o restabelecimento operacional da microdosadora Perry utilizada na linha estéril Seção de Penicilínicos da Furp-GRU.

A Furp possui somente uma microdosadora apta a produzir os medicamentos na forma de pós para injeção (penicilinas) e caso haja quebra de alguma peça toda a linha de produção para de produzir. A microdosadora é o equipamento que faz a dosagem do pó de medicamento na quantidade pré estipulada no frasco-ampola de vidro.

De modo que este item é controlado em estoque conforme a média de substituição no equipamento. Nosso estoque está com os itens zerados neste momento. Contudo, a previsão de funcionamento para o ano de 2024, nas áreas acima mencionadas aumentou consideravelmente em relação aos anos anteriores e devido a esse fator, para que não haja prejuízo em função de falta de peças para reposição, estabelecemos um estoque com quantidade de segurança, o qual está solicitado através da SC 146987.

2.2. Considerando o artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689, DE 03 de maio de 2023, a FURP não elaborou, oficialmente, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024. Não obstante a aquisição destes itens constantes nesta TR, justifica-se visando o atendimento às necessidades da Fundação no que diz respeito às máquinas, as instalações e manutenções das mesmas.

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição das peças da rotuladeira visam garantir a operacionalidade dos equipamentos da linha estéril - SPEN.

3.2. Os itens que haviam em estoque foram usados e com o final de ano e na sequência a mudança e implantação deste novo Sistema de Compras para uso do COMPRAS.SP, demoramos mais que o habitual para fazer o pedido de compras e neste momento estamos com a microdosadora Perry da SPEN trabalhando em condições não adequadas devido a avarias na junta universal dupla do alimentador - Perry instalada. Para recuperação do funcionamento adequado da máquina necessitamos a aquisição urgente destes itens de forma que possamos recuperar por completo o equipamento.

3.3. Ainda informamos sobre o aumento da quantidade solicitada, devido aos pontos abaixo relacionados:

- já estamos prevendo mais trocas ao longo do ano, pois a microdosadora é antiga, todas as peças apresentam desgaste, o que faz sobrecarregar das demais peças.
- também devido a mudança na lei de licitações e no sistema de compras, ao qual ainda estamos nos adaptando à todos os detalhes que hoje são exigidos, o que tem demandado muito tempo para elaboração de cada processo de compras.

3.4. Para atender adequadamente as demandas desta Administração, os materiais devem estar de acordo com as especificações técnicas contidas neste termo.

3.5. Considerando as informações de nossa área de PCP, conforme e-mail enviado em 26.04.2024, que também segue anexo ao processo 266.00000172/2024-93, informa que:

" O principal faturamento da Furp para 2024 está concentrados nos Penicilínicos Estéreis e no ARV.

Benzilpenicilina Benzatina de 1.200.000 ui previsto para entrega até dez.24 = 3.000.000 de frasco-ampolas valor aproximado de faturamento R\$ 11.000.000,00. Atendimentos para a SES, Clientes diversos e Ministério da Saúde.

O valor para aquisição destas peças é mínimo frente ao faturamento estimado com a produção da área de Penicilínicos Estéreis - SPEN.

4. Requisitos da contratação

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Em consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como ao sítio Compras Governamentais, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

4.1.2. A solução especificada e que se pretende adquirir, adequa-se a necessidade de manter em operação a área produtiva de Penicilínicos Estéreis - SPEN. A reposição de peça é necessária para recuperar peça gasta ou com avarias ou quebras de forma a recuperar o processo e torná-lo adequado, facilitando a gestão produtiva, mitigando riscos, além de reduzir custos financeiros (advindo de necessidades de adaptações em caso de itens de modelos diferentes).

4.2. Não haverá exigência de garantia de contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

- 4.2.1. A administração avaliou que os objetos desta aquisição não são complexos e enquadram-se na classificação de bens comuns. Por esse motivo, optou pela não exigência de garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

4.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- JUNTA UNIVERSAL DUPLA ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03

(*) Conforme orientação recebida pela Ouvidoria da Secretaria de Gestão e Governo Digital recebida por e-mail de 11/04/2024 onde informam que "...no momento para cadastros de novos itens no Catálogo de Materiais no portal Compras Gov.. é utilizar nas negociações, itens já existentes naquele catálogo que contenham descrição semelhante, com características aproximadas. A descrição detalhada deverá constar no Termo de Referência, uma vez que prevalece sobre o descritivo do item do Compras.gov." Portanto, informamos que o código do Portal Compras acima são parecidos, porém a descrição que prevalece é a contida nesta TR.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens deve ser de até 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente na Fundação Para o Remédio Popular - FURP, localizado na Rua Endres, 35 – Itapegica – Guarulhos / SP - CEP 07043-902, de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão estar embalados adequadamente e sem avarias.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Para este modelo de contratação não será necessário realizar contrato, pois a aquisição destes itens seguirão via dispensa de licitação com disputa.

6.2 As regras da aquisição detalhadas na autorização de fornecimento e contidas neste termo deverão ser executadas fielmente por ambas partes.

6.3 A conferência dos materiais no ato da entrega será do Setor de Almoxarifado de Manutenção.

6.4 A empresa contratada será obrigada a substituir, no total ou em parte, os materiais em que no ato da entrega apresentar violação, avarias, prazo de validade ou não estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de Compra.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias, prazo de validade e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 30 dias a contar da emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

Forma de pagamento

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no **Banco do Brasil**, com agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, **quando houver**, deverão ser retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei, não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de licitação com disputa através de critério de julgamento pelo Menor Preço.

São itens de reposição para a microdosadora Perry que necessitam ser trocados quando apresentam avarias para restabelecer o funcionamento da linha produtiva de Pós Estéreis - Penicilínicos. Sem o funcionamento da microdosadora, toda a linha de produção para. As juntas universais duplas são peças utilizadas pelo fabricante da máquina Perry, no projeto e construção da microdosadora, caso haja mudança deste itens poderão ocorrer problemas de encaixe, de funcionamento, ou até mesmo imprevistos, os quais poderão interromper as linhas de Produção da SPEN por tempo indeterminado, causando maiores prejuízos para a Fundação.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 955,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 955,04 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste documento. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9.2. As estimativas utilizadas para emissão da Solicitação de Contratação, foram obtidas por pesquisa de mercado, e estão compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Considerando o artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689, DE 03 de maio de 2023, a FURP não elaborou, oficialmente, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

Não obstante a Contratação pretendida está contemplada no orçamento da Fundação para o exercício de 2024.

10.2. A contratação será atendida pela SC 146812.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI

Chefe de Manutenção Mecânica



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 14:09:55.

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO

Gerente de Engenharia e Manutenção



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 08:30:35.



ÔMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
Rua Soares de Sousa Junior, 134 CEP: 04929-340 São Paulo / SP
Fone: 11 95587-2323

CNPJ: 42.296.858/0001-95
I.E.: 131.367.403.118
E-mail: omegarocha@omegarocha.com.br

EMPRESA:	Furp	Cotação Nº:	00.861.00/24	Data:	27/05/2024
At.:	Eliane	Depto.	compras		
Fone:	2423 6142	E-mail:	ELIANE_GASPARI@furp.sp.gov.br		

Ref.: S/ Solicitação de Cotação

Prezado(a)s Senhore(a)s,
Agradecemos o seu contato e informamos a seguir preços e demais condições de fornecimento para:

Item	Qtd.	Descrição:	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
A	1	Junta Universal modelo Dupla OD25.4M-09P - Comprimento Total 129 mm.	477,52	477,52
		* Conforme desenho nº 00085.06.03		
				-
				-

Condições Gerais de Fornecimento:

Condição de Pagamento:	28 DD
Prazo de Entrega:	Aprox. 15 dias úteis, após confirmação do pedido por escrito.
Impostos:	ICMS: Opção Simples Nacional - Crédito ICMS conforme Lei LC 128/08 IPI: sem destaque - Empresa optante pelo Simples Nacional
Local de Entrega:	Material posto Ômega Rocha - SP (FOB)
Validade da Oferta:	30 dias
Depto. Vendas:	Thiago Quesada
Observações:	FRETE PODERÁ SER ENVIADO VIA SEDEX, VALOR DESCRIMINADO EM NF.

Eliane Bartholomeu Gaspari

De: Ômega Rocha <omegarocha@omegarocha.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 17:33
Para: Eliane Bartholomeu Gaspari
Cc: Joao Tadeu Silva
Assunto: Orçamento nº 00.861.00/24
Anexos: 008610024.pdf

Eliane boa tarde,

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente.



Thiago Quesada

 (11) 95587-2323

 omegarocha@omegarocha.com.br

 www.omegarocha.com.br

De: Eliane Bartholomeu Gaspari <ELIANE_GASPARI@furp.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 14:23

Para: Ômega Rocha <omegarocha@omegarocha.com.br>

Cc: Joao Tadeu Silva <JOAO_TADEU@furp.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Orçamento nº 00.818.00/24

Thiago, boa tarde.

Pode nos orçar a junta universal conforma desenho anexo?

Grata

Atenciosamente,



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI

PCM - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO
Fundação para o Remédio Popular - FURP

eliane_gaspari@furp.sp.gov.br | 11 2423-6142
Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

De: Joao Tadeu Silva <JOAO_TADEU@furp.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de abril de 2024 09:55

Para: Eliane Bartholomeu Gaspari <ELIANE_GASPARI@furp.sp.gov.br>; Osni dos Santos Ferreira <osni_ferreira@furp.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Orçamento nº 00.818.00/24



BRAITA JUNTAS E CARDANS LTDA
RUA DAS AROEIRAS, 387 - SL 01
CEP: 04344-090
E-MAIL: vendas1@braita.com.br
CNPJ: 43.953.244/0001-00

JABAQUARA
SAO PAULO
FONE: (11) 94738 0176
FAX:
I.E.: 133251235112

ORCAMENTO Nº : 004061 Data: 03/04/2024 Validade: 03/05/2024 CONTROLE Nº : 001305

ORCAMENTO DO CLI. E MAIL

Razão Social: FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP Código: 02563-1
Nome Fantasia: FURP FONE: 11 2423-6142 FAX:
Contato: JOAO TADEU Repres.: 049-3 JUNTAS E CARDANS
Insc. CNPJ : 43.640.754/0001-19 Insc. Est.: 336171313110
Endereço : RUA ENDRES, 35 Bairro: ITAPEGICA
Cidade : GUARULHOS Estado: SP Cep: 07043-902 ICMS:

Transportadora: 0002-7 DESTINATARIO Fone: Frete: 1-Conta/Destinatário 0,00
End.Transport.:

Cond.Pagamento: 028

Local de Entr.:

Local de Cobr.:

Observações:

Código	Refer. / Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Merc.	% IPI	Vlr. IPI	Valor Total	Prazo
Item 01	-	PÇ	1,000	1.428,0000	1.428,00	0,00	0,00	1.428,00	25 DIAS
Descr.Det.:	JUNTA UNIVERSAL ESPECIAL MOD E25GSD CONFORME DESENHO DO CLIENTE 00085.06.03								
Ref.Prod.Cli:									
Totais					1.428,00		0,00	1.428,00	

OBSERVAÇÕES : SOMOS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONSIDERAR TODOS OS IMPOSTOS INCLUSO NOS PREÇOS "

- Frete Fob - Por conta do cliente
- Indicar Transportadora no pedido de compra (a Transportadora retira na Braita)
- Envio pelo correio cobrado e destacado na nota como despesas e acessórios
- Faturamento mínimo : R\$ 350,00 (28 DDL)

Abaixo do valor de R\$ 350,00, somente pagamento á vista via depósito antecipado (retirada do material na Braita por conta do cliente)

VENDA Á PRAZO ESTÁRA SUJEITA À ANÁLISE DE CRÉDITO.
Oferta válida por 30 dias, contando a data de envio do orçamento.

A qualidade na fabricação de nossas ferramentas é excepcional para a sua utilização !Conte conosco!
Caso haja mais alguma coisa em que possamos ajudar, estaremos à disposição.
Lembrando sempre que nosso prazo de fabricação é de 35 dias (úteis), contando a partir do 1º dia útil ao recebimento do pedido, salvo prévio acordo. Salientamos ainda que, o tempo de fabricação não incluem detalhes finais no projeto (desenho técnico), sendo que caso ocorram, o mesmo deverá ser contado a partir da aprovação.
Nosso prazo é seguro!
Dessa forma evitamos atrasos, com possibilidades de antecipação.

Em caso de fechamento deste orçamento para pedido, segue abaixo as observações obrigatórias para destaque em nota fiscal de vendas, quanto á utilização do material(deve constar no pedido de compra)

- 1 - USO & CONSUMO
- 2 - INDUSTRIALIZAÇÃO & REVENDA
- 3- TRANSPORTADORA PARA ENVIO DE PEDIDO

APROVADO
FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP

Eliane Bartholomeu Gaspari

De: Vendas1 - Braitá <vendas1@braita.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 15:31
Para: Eliane Bartholomeu Gaspari
Assunto: FW: Orçamento FURP
Anexos: 00085.06.03--CONJ. JUNTA UNIVERSAL DUPLA PB.pdf; O04061.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Categorias:

Categoria Amarela; ACOMPANHAR; Categoria Vermelha

Boa tarde Eliane,

Favor considerar o orçamento válido.



Ivanize Martiniano

☎ 11 94738.0176

✉ vendas1@braita.com.br

🏠 Av. Gen. Valdomiro de Lima, 944

Jabaquara - 04344-070 - São Paulo/SP

☎ Tels.: 11 5017.9411 + 11 2679.1000

De: Eliane Bartholomeu Gaspari <ELIANE_GASPARI@furp.sp.gov.br>

Enviada: segunda-feira, 27 de maio de 2024 14:20

Para: Vendas1 - Braitá <vendas1@braita.com.br>

Cc: Joao Tadeu Silva <JOAO_TADEU@furp.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Orçamento FURP

Ivanize, boa tarde.

Por favor, nos atualize o orçamento anexo.

Grata

Atenciosamente,



ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI

PCM - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO
Fundação para o Remédio Popular - FURP

eliane_gaspari@furp.sp.gov.br | 11 2423-6142

Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

De: Joao Tadeu Silva <JOAO_TADEU@furp.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2024 06:35

Para: Eliane Bartholomeu Gaspari <ELIANE_GASPARI@furp.sp.gov.br>; Osni dos Santos Ferreira <osni_ferreira@furp.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Orçamento FURP

De: Vendas1 - Braita <vendas1@braita.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 12:04
Para: Joao Tadeu Silva <JOAO_TADEU@furp.sp.gov.br>
Assunto: FW: Orçamento FURP

Bom dia Sr Joao Tadeu,

Segue anexo nossa cotação conforme seu desenho em anexo.

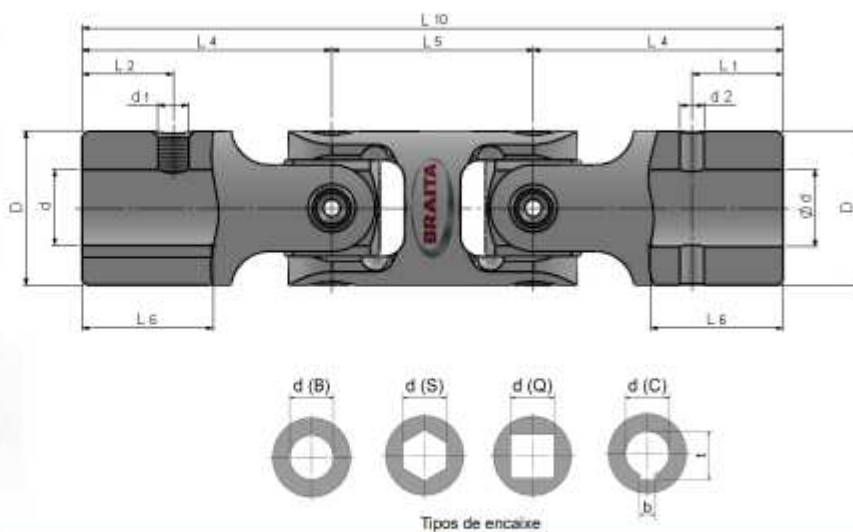


Ivanize Martiniano
☎ 11 94738.0176
✉ vendas1@braita.com.br
📍 Av. Gen. Valdomiro de Lima, 944
Jabaquara - 04344-070 - São Paulo/SP
☎ Tels.: 11 5017.9411 - 11 2679.1000

De: Joao Tadeu Silva <JOAO_TADEU@furp.sp.gov.br>
Enviada: terça-feira, 2 de abril de 2024 08:39
Para: Vendas1 - Braita <vendas1@braita.com.br>
Assunto: Orçamento FURP

Bom dia Ivanize!

Gostaria de orçamento de duas unidades da Junta Universal Dupla de 25 mm, conforme desenho em anexo.



Modelo	D	Tipo de Encaixe				d	d1	d2	L1	L2	L4	L5	L6	L10
		d (B)	d (S)	d (Q)	d (C) - bxt									
E-16GSD	16	8	8	8	8 - 3x9,8	8	M4	2,50	7,00	9,50	26	21	16	74
E-20GSD	20	10	10	10	10 - 3x11,4	10	M4	3,00	9,00	11,50	31	26	17	88
E-25GSD	25	14	14	14	14 - 5x16,3	14	M6	5,00	10,00	13,50	37	30	23	104

Atenciosamente

**JOAO TADEU SILVA**GEM - GERÊNCIA DE ENG E MANUTENÇÃO
Fundação para o Remédio Popular - FURPjoao_tadeu@furp.sp.gov.br | 11 2423-6046
Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments can have confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

MEMORANDO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

Considerando a SC número 146987, a qual ratifico:
710200574 - JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06. - Quantidade 2 -
PCS - - valor total R\$ 955.04
encaminho o presente para providências sequenciais.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

Eliane Bartholomeu Gaspari
Chefe de Manutenção Mecânica

Roberto Solidade Ribeiro
Gerente de Engenharia e Manutenção



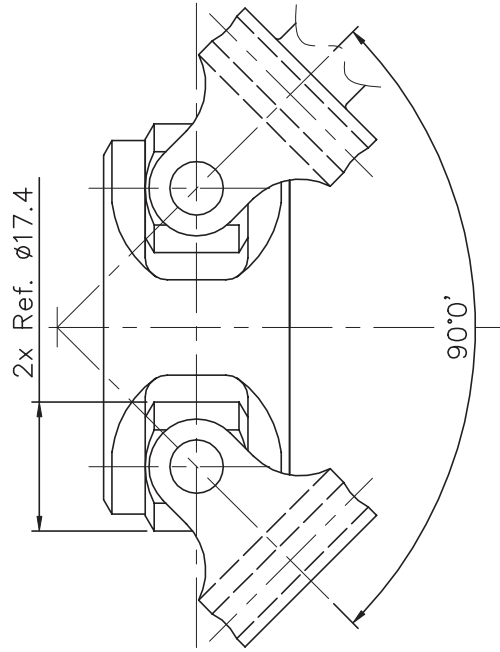
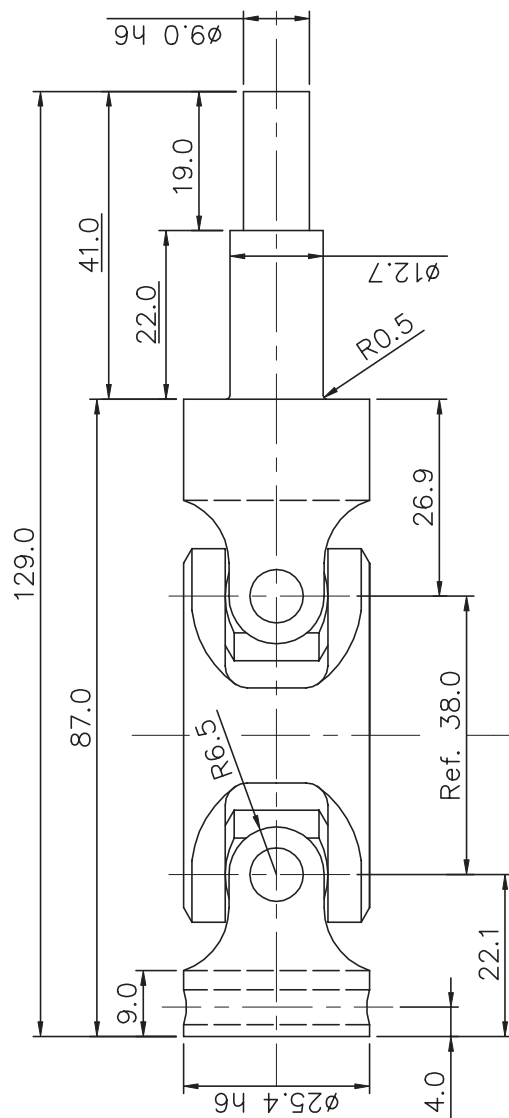
Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bartholomeu Gaspari, Chefe Manutencao Mecanica**, em 13/06/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



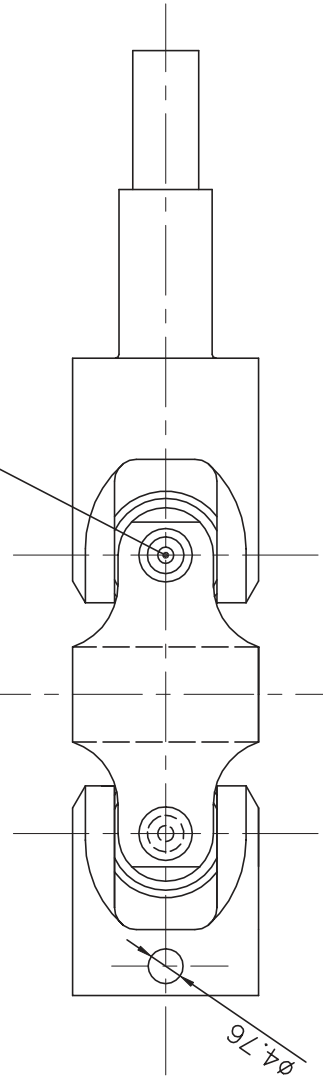
Documento assinado eletronicamente por **Roberto Solidade Ribeiro, Gerente de Engenharia e Manutenção**, em 14/06/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0030692010 e o código CRC **CB939F60**.



-02x BICO GRAXEIRO



Notas :

- .Peça isenta de cantos vivos, raio max. 0.10
- .Tolerância onde não especificada, $\pm 0,10$
- .Fornecer certificado de:
 - Qualidade do material (Rastreado)
 - Tratamento térmico e dureza.
 - Dimensional (rastreado RBC)
- .Fornecer DATA B00K conforme especificação técnica deste processo de compra.

*Material SAE 8640, Temperar e revenir HRc 60⁺⁹₋₂. Tratamento superficial oxidação negra.

				03	01	JUNTA UNIVERSAL DUPLA	* AÇO SAE 8640				
				POS.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	MATERIAL E DIMENSÕES				
				EQUIPAMENTO: MICRODOSADORA PERRY L2			FOLHA Nº	FORMATO	ESCALA	REV.	
				LOCALIZAÇÃO.: SETOR DE ENVASE			1/2	A4	1:1	1.	
1	Revisão geral e des. em Autocad	01/12/2015	0smat5cavazini	SEQÃO.: PENICILINICOS			NOME	REF.: -----			
0	Emissão para processo de compra	06/01/1993	RONALDO	DES. 24/11/2015		0smat5cavazini	IDES. Nº				
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO	VISTO		CAD	00085.06.03.				
								FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			

Unidade Gestora:

091101

Gestão:

09045

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 0008

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

PARA USO MANUTENÇÃO - GEM



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 14/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0030836462** e o código CRC **C5CE7BAA**.

Solicitação de Contratação - GRU		Area Solicitante - CC : 6511 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA Aplicação - CC : 6511 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA		
Data Emissão: 28/05/2024	Nº 146987			
Processo:	Nº 20240603321			

ITEM Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	PRAZO	QTDE	UN	ESTOQUE ATUAL DISP	DATA LIBERAÇÃO	NECESSÁRIO PARA	ESTIMATIVA CUSTO
1	710200574	JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03			2,00	PCS	0	17/06/2024	30/07/2024	R\$ 955,04

Id de Operação: 22 COMPRA MATERIAL P/ USO OU CONSUMO INDIRETO		Estoque: FALSE	Valor Total: R\$ 955,04
Classificação:	MATERIAIS E PEÇAS MANUTENÇÃO	111313401	Item Economico: 33903050
	MANUTENCAO E REPAROS	444340111	
Especificação de Compra:			
Observações:			



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA SUP N.º 19/2024

O Superintendente da **Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve expedir a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira como autoridade competente para autorizar a abertura de processos de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 6º, inciso VIII do Decreto 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Guarulhos, 22 de abril de 2024.



Rogerio Affonso Aun

Superintendente

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

À Gerência Geral da Divisão Administrativa e Financeira,

Tratam os autos de contratação de empresa especializada na aquisição de JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03, conforme solicitado pela Gerência de Engenharia e Manutenção.

Conforme Solicitação de Contratação - SC nº 146985, o valor estimado para a contratação pretendida é R\$ 955,04 (novecentos e cinquenta e cinco reais, quatro centavos).

Da instrução do processo, constata-se:

DFD - Documento de Formalização de Demanda

ETP – Estudo Técnico Preliminar

MR - Matriz de Risco

TR - Termo de Referência

Orçamentos

Justificativa da Necessidade

Portaria 19/2024 que designa a GGDAF como autoridade competente para autorizar a abertura de processos de contratação direta, compreendendo os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade.

Assim sendo, submetemos o assunto à consideração superior, para autorização da contratação, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento **no inciso II, do artigo 75**, da Lei federal nº 14.133/2021.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Gerência de Suprimentos

I – Ciente.

II - Considerando a instrução dos autos, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a prevista pela Portaria nº 19/2024 de 22/04/2024, **AUTORIZO** a continuidade dos trabalhos objetivando a contratação em tela, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

III - Retorne à Gerência de Suprimentos para as providências.

VAGNER RAIMUNDO COELHO

Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 19/06/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gte Suprimentos**, em 19/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Raimundo Coelho, Gte Geral Div Adm E Financeira**, em 19/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031229168** e o código CRC **3151683A**.

*** HISTORICO DE COMPRAS POR PRODUTO ***

Emitido em 19/06/2024 Página 1 de 1

Produto: 710200574 JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03							Unidade Padrão de Medida PCS			
OC	Processo	Req.	Emissão	Fornecedor	Qtd.Pedida	Qtd.Atend.	Data Entr.	Vlr. Unit.	Cond. PAGTO	Tip. Lic Situação
108316	86782	139333	09/04/2019	16925 JUNTORC FERRAMENTAS ELÉTRICA LTDA - ME					Nro. Docto Sem Papel:	
					2.00	2,00	30/09/2019	209,09	L10	CD Fechado
Total do Pedido:					2,00					

Informação HISTÓRICO (0031280080) SEI 266.00000272/2024-10 / pg. 33

Aviso de Contratação 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	MARCIO FABIO GALVAO	20/06/2024 10:01 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		266.00000272/2024-10

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA

- 2.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência e seus anexos.
- 2.1.1. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo e o descrito no site [https://www.gov.br /compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/), no “SIASG” ou na autorização de fornecimento e/ou instrumento equivalente, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência e/ou seus anexos.
- 2.3. As descrições do objeto, quantitativos serão os constantes no Termo de Referência/ Aviso bem como o prazo de entrega dos serviços, contados da entrega da nota de empenho, em remessa (única ou parcela

CÓDIGO BEC	CÓDIGO CADMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
445258	445258	JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03	PCS	2

- 2.3.1. Endereço e local de entrega:
- 2.3.1.1. O prazo máximo de entrega dos produtos serão os constantes no Termo de Referência/ Aviso, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, na Furp, Rua Endres, 35 - Bairro: Itapegica - Guarulhos/SP - Tel: (11) 2423-6000, conforme definido no Termo de Referência.
- 2.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no TR e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.5. A proposta no sistema deve ter constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100).

2. DISPENSA ELETR. COM DISPUTA 90062/2024

Processo SEI 266.00000272/2024-10

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - CHOPPIM TAVARES DE LIMA, estabelecida à Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos/SP, CEP 07043-902, inscrita no CNPJ sob o nº 43.640754/0001-19, realizará a Dispensa na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

Data da sessão: 26/06/2024

Horário da Fase de Lances: 09h. às 15:h00min.

Links: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://pncp.gov.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. A participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o item anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU- Plenário); e

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se a indicação de marca pelo

fornecedor for exigida neste Aviso), e o preço ou o desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item subsequente.

4.11.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, ficará facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), obedecendo às regras das subdivisões desta disposição.

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,0% (um por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta compatível em relação ao estimado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo estar anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. Além da documentação supracitada, caso o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme indicado no Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus Anexos;

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se nesse Aviso.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da **nota de empenho** ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

8.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis;

8.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

8.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

8.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

8.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração.

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

(1) Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos dos itens 9.1.2 a 9.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de licitar e contratar;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 9.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

9.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

10.1.1. No caso da alínea “b” do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

10.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

10.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: compras_diversas@furp.sp.gov.br ou licitacao@furp.sp.gov.br (Setor de Compras).

10.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: SEI/SP - Sistema Eletrônico de Informação do Estado de São Paulo.

10.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico,

10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II - Desenho 00085.06.03

Guarulhos, 20 de Junho de 2024.

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO

Agente Público

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO FABIO GALVAO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 09:59:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR.pdf (145.28 KB)
- Anexo II - 2024-272-DESENHO 00085.06.03__CONJ._JUNTA_UNIVERSAL_DUPLA_Perry.pdf (53.24 KB)

Anexo I - TR.pdf

Termo de Referência 266/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
266/2024	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI	14/06/2024 08:30 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		266.00000272/2024-10

1. Definição do objeto

JUNTA UNIVERSAL DO ALIMENTADOR PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA NA MACRODOSADORA PERRY

1.1. Aquisição de JUNTA UNIVERSAL DUPLA ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03 para utilização em reposição/substituição para uso na substituição de peças na máquina microdosadora de pós estéreis SPEN, que possui o objetivo de restabelecer o funcionamento destes equipamentos da unidade Furp de Guarulhos, detalhados abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso) (R\$)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso) (R\$)
1	JUNTA UNIVERSAL DUPLA ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03	445258	445258	PCS	2	447,52	955,04
TOTAL							R\$ 955,04

(*) Conforme orientação recebida pela Ouvidoria da Secretaria de Gestão e Governo Digital recebida por e-mail de 11/04 /202 onde informam que "...no momento para cadastros de novos itens no Catálogo de Materiais no portal Compras Gov., é utilizar nas negociações, itens já existentes naquele catálogo que contenham descrição semelhante, com características aproximadas. A descrição detalhada deverá constar no Termo de Referência, uma vez que prevalece sobre o descritivo do item do Compras.gov." Portanto, informamos que o código do Portal Compras acima são parecidos, porém a descrição que prevalece é a contida nesta TR.

1.2 O prazo para efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.7. Os detalhes referentes às regras que serão aplicadas à aquisição dos materiais estarão discriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.8. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 955,04 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) conforme custos unitários e tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

A Fundação para o Remédio Popular - Furp é responsável pela produção de fármacos voltados para atender às demandas da saúde pública nacional, de forma que deve manter os padrões de materiais e insumos já utilizados e validados em seus processos produtivos.

A não aquisição desse item poderá impactar no processo de liberação dos produtos produzidos pela Furp, pois os itens solicitados visam o completo atendimento ao planejamento de produção e, controle de qualidade na Unidade.

2.1. A aquisição destes materiais é necessária para o restabelecimento operacional da microdosadora Perry utilizada na linha estéril Seção de Penicilínicos da Furp-GRU.

A Furp possui somente uma microdosadora apta a produzir os medicamentos na forma de pós para injeção (penicilinas) e caso haja quebra de alguma peça toda a linha de produção para de produzir. A microdosadora é o equipamento que faz a dosagem do pó de medicamento na quantidade pré estipulada no frasco-ampola de vidro.

De modo que este item é controlado em estoque conforme a média de substituição no equipamento. Nosso estoque está com os itens zerados neste momento. Contudo, a previsão de funcionamento para o ano de 2024, nas áreas acima mencionadas aumentou consideravelmente em relação aos anos anteriores e devido a esse fator, para que não haja prejuízo em função de falta de peças para reposição, estabelecemos um estoque com quantidade de segurança, o qual está solicitado através da SC 146987.

2.2. Considerando o artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689, DE 03 de maio de 2023, a FURP não elaborou, oficialmente, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024. Não obstante a aquisição destes itens constantes nesta TR, justifica-se visando o atendimento às necessidades da Fundação no que diz respeito às máquinas, as instalações e manutenções das mesmas.

3. Descrição da solução

3.1. A aquisição das peças da rotuladeira visam garantir a operacionalidade dos equipamentos da linha estéril - SPEN.

3.2. Os itens que haviam em estoque foram usados e com o final de ano e na sequência a mudança e implantação deste novo Sistema de Compras para uso do COMPRAS.SP, demoramos mais que o habitual para fazer o pedido de compras e neste momento estamos com a microdosadora Perry da SPEN trabalhando em condições não adequadas devido a avarias na junta universal dupla do alimentador - Perry instalada. Para recuperação do funcionamento adequado da máquina necessitamos a aquisição urgente destes itens de forma que possamos recuperar por completo o equipamento.

3.3. Ainda informamos sobre o aumento da quantidade solicitada, devido aos pontos abaixo relacionados:

- já estamos prevendo mais trocas ao longo do ano, pois a microdosadora é antiga, todas as peças apresentam desgaste, o que faz sobrecarregar das demais peças.
- também devido a mudança na lei de licitações e no sistema de compras, ao qual ainda estamos nos adaptando à todos os detalhes que hoje são exigidos, o que tem demandado muito tempo para elaboração de cada processo de compras.

3.4. Para atender adequadamente as demandas desta Administração, os materiais devem estar de acordo com as especificações técnicas contidas neste termo.

3.5. Considerando as informações de nossa área de PCP, conforme e-mail enviado em 26.04.2024, que também segue anexo ao processo 266.00000172/2024-93, informa que:

"O principal faturamento da Furp para 2024 está concentrados nos Penicilínicos Estéreis e no ARV.

Benzilpenicilina Benzatina de 1.200.000 ui previsto para entrega até dez.24 = 3.000.000 de frasco-ampolas valor aproximado de faturamento R\$ 11.000.000,00. Atendimentos para a SES, Clientes diversos e Ministério da Saúde.

O valor para aquisição destas peças é mínimo frente ao faturamento estimado com a produção da área de Penicilínicos Estéreis - SPEN.

4. Requisitos da contratação

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Em consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como ao sítio Compras Governamentais, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

4.1.2. A solução especificada e que se pretende adquirir, adequa-se a necessidade de manter em operação a área produtiva de Penicilínicos Estéreis - SPEN. A reposição de peça é necessária para recuperar peça gasta ou com avarias ou quebras de forma a recuperar o processo e torná-lo adequado, facilitando a gestão produtiva, mitigando riscos, além de reduzir custos financeiros (advindo de necessidades de adaptações em caso de itens de modelos diferentes).

4.2. Não haverá exigência de garantia de contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

- 4.2.1. A administração avaliou que os objetos desta aquisição não são complexos e enquadram-se na classificação de bens comuns. Por esse motivo, optou pela não exigência de garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

4.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- JUNTA UNIVERSAL DUPLA ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03

(*) Conforme orientação recebida pela Ouvidoria da Secretaria de Gestão e Governo Digital recebida por e-mail de 11/04/2024 onde informam que "...no momento para cadastros de novos itens no Catálogo de Materiais no portal Compras Gov.. é utilizar nas negociações, itens já existentes naquele catálogo que contenham descrição semelhante, com características aproximadas. A descrição detalhada deverá constar no Termo de Referência, uma vez que prevalece sobre o descritivo do item do Compras.gov." Portanto, informamos que o código do Portal Compras acima são parecidos, porém a descrição que prevalece é a contida nesta TR.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens deve ser de até 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente na Fundação Para o Remédio Popular - FURP, localizado na Rua Endres, 35 – Itapegica – Guarulhos / SP - CEP 07043-902, de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão estar embalados adequadamente e sem avarias.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Para este modelo de contratação não será necessário realizar contrato, pois a aquisição destes itens seguirão via dispensa de licitação com disputa.

6.2 As regras da aquisição detalhadas na autorização de fornecimento e contidas neste termo deverão ser executadas fielmente por ambas partes.

6.3 A conferência dos materiais no ato da entrega será do Setor de Almoxarifado de Manutenção.

6.4 A empresa contratada será obrigada a substituir, no total ou em parte, os materiais em que no ato da entrega apresentar violação, avarias, prazo de validade ou não estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de Compra.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias, prazo de validade e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 30 dias a contar da emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

Forma de pagamento

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no **Banco do Brasil**, com agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, **quando houver**, deverão ser retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei, não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de licitação com disputa através de critério de julgamento pelo Menor Preço.

São itens de reposição para a microdosadora Perry que necessitam ser trocados quando apresentam avarias para restabelecer o funcionamento da linha produtiva de Pós Estéreis - Penicilínicos. Sem o funcionamento da microdosadora, toda a linha de produção para. As juntas universais duplas são peças utilizadas pelo fabricante da máquina Perry, no projeto e construção da microdosadora, caso haja mudança deste itens poderão ocorrer problemas de encaixe, de funcionamento, ou até mesmo imprevistos, os quais poderão interromper as linhas de Produção da SPEN por tempo indeterminado, causando maiores prejuízos para a Fundação.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 955,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 955,04 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste documento. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9.2. As estimativas utilizadas para emissão da Solicitação de Contratação, foram obtidas por pesquisa de mercado, e estão compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Considerando o artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689, DE 03 de maio de 2023, a FURP não elaborou, oficialmente, o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

Não obstante a Contratação pretendida está contemplada no orçamento da Fundação para o exercício de 2024.

10.2. A contratação será atendida pela SC 146812.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI

Chefe de Manutenção Mecânica



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 14:09:55.

ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO

Gerente de Engenharia e Manutenção



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 08:30:35.

**Anexo II - 2024-272-DESENHO 00085.06.03__CONJ.
_JUNTA_UNIVERSAL_DUPLA_Perry.pdf**

Aviso de Contratação Direta nº 90062/2024

Última atualização 20/06/2024

Local: Guarulhos/SP **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Unidade compradora:** 091101 - FUNDAÇÃO REM POPULAR *CHOPIN TAVERES DE LIMA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/06/2024 10:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-003183/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Junta universal alimentador Perry

Informação complementar:

Dispensa por valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 955,04

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Junta Universal	2	R\$ 477,52	R\$ 955,04	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 90062/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 91101 - ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM 



1 JUNTA UNIVERSAL

Fracassado

Qtde solicitada: 2

Valor estimado (unitário) R\$ 477,5200



12.661.890/0001-61

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 477,5200

Valor negociado (unitário) -

SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



53.062.339/0001-89

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 500,0000

Valor negociado (unitário) -

SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



Voltar



RELATÓRIO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

RESULTADO: FRACASSADO

Processo SEI nº: 266.00000272/2024-10

Assunto: Aquisição de junta universal alimentador perry

Área Demandante: Gerência de Manutenção

Unidade de Destino: Superintendência

Trata-se da aquisição de junta universal alimentador perry, nos termos da SC nº 146987.

O certame contou com a participação de 02 licitantes. Entretanto, após disputa, o item resultou fracassado em razão dos preços ofertados terem sido incompatíveis com o preço referencial.

Dessa forma, em razão das disposições do Decreto nº 68.220/2023, artigo 9º, inciso IV, letra “i”, que assim estabelece:

“Artigo 9º - São atribuições do agente de contratação, em especial:

(...)

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação”.

Diante disso, propõe-se o encaminhamos do referido processo para homologação do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica.

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO

Agente de Contratação

I – Ciente.

II - Ante o exposto, considerando que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do processo, encaminho os autos à Superintendência para homologação do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 18/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gte Suprimentos**, em 18/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033990102** e o código CRC **258F541E**.



FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR ‘CHOPIN TAVERES DE LIMA’

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 91101 - ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM

DISPENSA 90062/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Junta universal alimentador Perry		
Entrega de propostas:	De 04/07/2024 às 11:39 até 11/07/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/07/2024 às 11:17:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
12/07/2024 às 11:17:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Junta Universal

Junta Universal Material: Aço Vanádio - 31crv3 , Acabamento: Niquelado E Cromado , Encaixe: 1/2 POL, Tamanho: 70 M

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 477,5200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 3,0000		

Fracassado por CPF ***.157.***-6 - MARCIO FABIO GALVAO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 477,5200	Proposta desclassificada
53.062.339/0001-89 - SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.661.890/0001-61	12/07/2024 11:45:59	Sr. Fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/07/2024. Justificativa: Enviar o catálogo do material (especificação técnica) e proposta atualizada junto com os dados bancários para futuro efeito de empenho..
Sistema para o participante 12.661.890/0001-61	12/07/2024 14:00:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 12/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61.
Sistema para o participante 12.661.890/0001-61	15/07/2024 09:44:33	Sr. Fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Solicitamos com urgência o envio do catálogo do material (especificação técnica)..
Sistema para o participante 12.661.890/0001-61	15/07/2024 10:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:00 de 15/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61.
Sistema para o participante 12.661.890/0001-61	15/07/2024 16:39:52	Sr. Fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pelelo participante	15/07/2024 16:41:44	Sr pregoeiro, apos criteriosa analise, pedimos a desclassificação da disputa, por

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
12.661.890/0001-61		não atender aos criterios solicitados. Desde já pedimos desculpas pelos transtornos
Sistema para o participante 12.661.890/0001-61	15/07/2024 16:51:54	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.062.339/0001-89	16/07/2024 07:05:06	Sr. Fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos com máxima urgência a redução de preço sendo que o mesmo está muito alto para nossa contratação..
Sistema para o participante 53.062.339/0001-89	16/07/2024 07:08:33	Sr. Fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: Enviar catálogo do material (especificação técnica)..
pelo participante 53.062.339/0001-89	16/07/2024 09:08:41	Sr pregoeiro, apos criteriosa analise, pedimos a desclassificação da disputa, por não atender aos criterios solicitados. Desde já pedimos desculpas pelos transtornos
pelo participante 53.062.339/0001-89	16/07/2024 09:08:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:46 de 16/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89.
Sistema para o participante 53.062.339/0001-89	17/07/2024 16:32:28	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/07/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
11/07/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
12/07/2024 11:45:59	Fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2024 14:00:00. Motivo: Enviar o catálogo do material (especificação técnica) e proposta atualizada junto com os dados bancários para futuro efeito de empenho..
15/07/2024 09:44:33	Fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 10:45:00. Motivo: Solicitamos com urgência o envio do catálogo do material (especificação técnica)..
15/07/2024 16:39:52	Fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61 convocado para negociação de valor.
15/07/2024 16:51:54	Convocação de negociação de valor do fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61 encerrada automaticamente.
15/07/2024 16:51:54	Fornecedor SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.661.890/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 477,5200. Motivo: Por não atender ao solicitado da especificação técnica (conforme Chat),.

Data/Hora	Descrição
16/07/2024 07:05:06	Fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89 convocado para negociação de valor.
16/07/2024 07:08:33	Fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 09:30:00. Motivo: Enviar catálogo do material (especificação técnica)..
16/07/2024 09:08:46	Fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 16:32:28	Convocação de negociação de valor do fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89 encerrada automaticamente.
17/07/2024 16:32:28	Fornecedor SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.062.339/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: Conforme chat do fornecedor (pedimos a desclassificação da disputa, por não atender aos criterios solicitados. Desde já pedimos desculpas pelos transtornos)..
17/07/2024 16:32:28	Item fracassado no julgamento / habilitação.
22/07/2024 10:05:37	Item homologado.

Marcio Fabio Galvao

De: Ômega Rocha <omegarocha@omegarocha.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 16:15
Para: Compras Diversas
Cc: Marcio Fabio Galvao
Assunto: RES: Atualização de Orçamento n°272
Anexos: 009320024.pdf

Marcio boa tarde,

Segue cotação conforme solicitado, qualquer dúvida estou a sua disposição.

Atenciosamente.



Thiago Quesada

 (11) 95587-2323

 omegarocha@omegarocha.com.br

 www.omegarocha.com.br

De: Compras Diversas <Compras_Diversas@furp.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 15:47
Para: omegarocha@omegarocha.com.br
Cc: Marcio Fabio Galvao <MARCIO_GALVAO@furp.sp.gov.br>
Assunto: Atualização de Orçamento n°272

Boa tarde;

Solicito a **Atualização do Orçamento Exibido no Anexo**, para que seja feito o processo de aquisição dos itens solicitados.

OBS: SOLICITAMOS QUE APRESENTE A COTAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ O DIA **1608/2024**.

Sem mais, atenciosamente no aguardo de uma breve resposta.

CNPJ: 43.640.754/0001-19



MARCIO FABIO GALVAO

SCOM - SEÇÃO DE COMPRAS

Fundação para o Remédio Popular - FURP

marcio_galvao@furp.sp.gov.br | 11 2423-6182

Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP



14/08/2024

0078595289

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3842396****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ÔMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 42.296.858/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078595289**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.296.858/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021	
NOME EMPRESARIAL OMEGA ROCHA COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMEGA ROCHA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SOARES DE SOUSA JUNIOR	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.929-340	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RIVIERA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGAROCHA@OMEGAROCHA.COM.BR		TELEFONE (11) 5572-2323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 16:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1053019 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 42.296.858/

Contribuinte: OMEGA ROCHA COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA

Liberação: 14/08/2024

Validade: 10/02/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.967.171-0- Início atv :11/06/2021 (R SOARES DE SOUSA JUNIOR, 134 - CEP: 04929-340)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:49:02 horas do dia 14/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D27D0D8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.296.858

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59775017

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/08/2024 16:45:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.296.858/0001-95
Razão Social: OMEGA ROCHA COM DE PECAS P MAQ LTDA
Endereço: RUA SOARES DE SOUSA JUNIOR 134 / ALTO DA RIVIEIRA / SAO PAULO / SP / 04929-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921585879345192

Informação obtida em 14/08/2024 16:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA ROCHA COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.296.858/0001-95

Certidão nº: 55887190/2024

Expedição: 14/08/2024, às 16:43:31

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA ROCHA COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.296.858/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 42.296.858/0001-95****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/08/2024 às 16:55:12**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E80082F7.98CB06EF.5927B1CA.AAB0B504**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:54:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

42296858000195

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 14 de agosto de 2024 às 16:54

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.296.858/0001-95

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



Resultado da busca

42.296.858/0001-95

Q

Aproximadamente 0 resultados encontrados para
42.296.858/0001-95

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas

☐ Documentos

☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores

☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções

☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios	▼
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	▼
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	
☐ Notas Fiscais	



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/08/2024, às 16h53, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 42.296.858/0001-95 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/08/2024, às 16h53.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d89debd1-cf0c-4078-b27d-98ad9b64ea9e**
ou acesse utilizando o QR Code





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2024 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.296.858/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BD.0AD8.BEE9.2112 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



/governosp



○

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	42.296.858/0001-95
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





ÔMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
Rua Soares de Sousa Junior, 134 CEP: 04929-340 São Paulo / SP
Fone: 11 95587-2323

CNPJ: 42.296.858/0001-95
I.E.: 131.367.403.118
E-mail: omegarocha@omegarocha.com.br

EMPRESA:	Furp	Cotação Nº:	00.932.00/24	Data:	14/08/2024
At.:	Marcio Fábio	Depto.	compras		
Fone:	2423 6182	E-mail:	Compras_Diversas@furp.sp.gov.br		

Ref.: S/ Solicitação de Cotação

Prezado(a)s Senhore(a)s,
Agradecemos o seu contato e informamos a seguir preços e demais condições de fornecimento para:

Item	Qtd.	Descrição:	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
A	1	Junta Universal modelo Dupla OD25.4M-09P - Comprimento Total 129 mm.	477,52	477,52
				-
		* Conforme desenho nº 00085.06.03		-
				-
				-
B	1	Sedex	45,00	45,00

Condições Gerais de Fornecimento:

Condição de Pagamento:	28 DDL
Prazo de Entrega:	Aprox. 15 dias úteis, após confirmação do pedido por escrito.
Impostos:	ICMS: Opção Simples Nacional - Crédito ICMS conforme Lei LC 128/08 IPI: sem destaque - Empresa optante pelo Simples Nacional
Local de Entrega:	Material posto Ômega Rocha - SP (FOB)
Validade da Oferta:	30 dias
Depto. Vendas:	Thiago Quesada
Observações:	FRETE PODERÁ SER ENVIADO VIA SEDEX, VALOR DESCRIMINADO EM NF.

RELATÓRIO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91101-56/2024

Processo SEI nº: 266.0000272/2024-10

Assunto: Aquisição de junta universal alimentador Perry–desenho nº 00085.06.03

Área Demandante: Gerência de Engenharia e Manutenção

Unidade de Destino: Superintendência

1. O procedimento da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91101-56/2024, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para aquisição de junta universal alimentador Perry–desenho nº 00085.06.03.
2. A aludida contratação visa ao atendimento do Documento de Formalização de Demanda, emitida pela Gerência de Engenharia e Manutenção.
3. Foi proposta a realização de dispensa eletrônica **sem disputa** para a contratação pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. A empresa declarada vencedora comprovou que preencheu todos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), bem como apresentou preço inferior ou igual ao valor referencial da aquisição pretendida.
6. Sendo assim, em atendimento às disposições do artigo 21 do Decreto Estadual 68.304/2024, encaminhamos o presente processo para adjudicação do objeto à empresa **OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - CNPJ nº 42.296.858/0001-95**, no valor total de **R\$ 1.000,04 (um mil e quatro centavos)** e para homologação do resultado da licitação.

7. Informamos que o limite de valores para essa dispensa não foi ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela Fundação no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Marcio Fabio Galvão

Agente de Contratação

I – Ciente.

II - Ante o exposto, considerando que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do processo, encaminho à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 22/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gte Suprimentos**, em 22/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037483046** e o código CRC **0A741B3B**.

TERMO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 266.00000272/2024-10

Área Demandante: Gerência de Engenharia e Manutenção

Unidade de Destino: Gerência de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91101-56/2024

Objeto: Aquisição de junta universal alimentador Perry–desenho nº 00085.06.03.

Quantidade: 02 unidades

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 91101-56/2024, em favor da empresa **OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - CNPJ nº 42.296.858/0001-95**, no valor total de **R\$ 1.000,04 (um mil e quatro centavos)** e **HOMOLOGO** o resultado, inclusive no sistema eletrônico **(SEM DISPUTA)**.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), inclusive por apresentar preço compatível com do mercado da aquisição pretendida.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Gerência de Suprimentos (Setor de Compras) para registrar e controlar as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

II – À Gerência Financeira para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Retornar ao Setor de Compras para divulgações exigidas nos artigos 72, parágrafo

único e 94 da Lei 14.133/2021, bem como providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Compra.

IV – Encaminhar o processo à área demandante para realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

Rogério Affonso Aun
Superintende



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Superintendente**, em 23/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037520806** e o código CRC **EFC93D87**.

Ordem de Compra 113504	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP Rua: RUA ENDRES, 35 Cep: 07043-902 GUARULHOS SP Inscr.: 43.640.754/0001-19 - Inscr.Estadual: 336.171.313.110 - Caixa Postal: 4004 Telefone: (11)2423.6000 - Fax: (11)2423-6082 www.furp.sp.gov.br / furp@furp.sp.gov.br	IMPORTANTE Favor mencionar o número desta ordem de compra em todas as suas correspondências fiscais. 																						
Razão Social: (17849) OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. Endereço: RUA SOARES DE SOUSA JUNIOR N°134 CEP / Município: 04929-340 SÃO PAULO Estado: SP CNPJ (MF) No. 42.296.858/0001-95 INSC. Estadual No. 131.367.403.118 Contato: Telefone:		<table><tr><td>Licitação Número</td><td>Processo Compra</td></tr><tr><td>CD0062/2024</td><td>20240603321</td></tr><tr><td>Cond. Pagto.</td><td>FRETE</td></tr><tr><td>30 D.D.L.</td><td>CIF</td></tr></table>	Licitação Número	Processo Compra	CD0062/2024	20240603321	Cond. Pagto.	FRETE	30 D.D.L.	CIF														
Licitação Número	Processo Compra																							
CD0062/2024	20240603321																							
Cond. Pagto.	FRETE																							
30 D.D.L.	CIF																							
<table><tr><th>Item</th><th>Sol.Compra</th><th>C.C</th><th>Cód. Produto</th><th>Descrição</th><th>U.N</th><th>Qtd.</th><th>Valor Unitário</th><th>IPI</th><th>Valor Total</th><th>Prazo de Entrega</th></tr><tr><td>1</td><td>146987</td><td>6511</td><td>710200574</td><td>JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03</td><td>PCS</td><td>2,00</td><td>500,02</td><td>0,00</td><td>1.000,04</td><td>31Dias</td></tr></table>		Item	Sol.Compra	C.C	Cód. Produto	Descrição	U.N	Qtd.	Valor Unitário	IPI	Valor Total	Prazo de Entrega	1	146987	6511	710200574	JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03	PCS	2,00	500,02	0,00	1.000,04	31Dias	
Item	Sol.Compra	C.C	Cód. Produto	Descrição	U.N	Qtd.	Valor Unitário	IPI	Valor Total	Prazo de Entrega														
1	146987	6511	710200574	JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03	PCS	2,00	500,02	0,00	1.000,04	31Dias														

Observação: A GESTÃO DA PRESENTE ORDEM DE COMPRA ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO GESTOR: ROBERTO SOLIDADE RIBEIRO / GERENTE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO.

Valor Total desta Ordem de Compra R\$ 1.000,04

ORDEM DE COMPRA

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

Ratificamos a assinatura desta Ordem de Compra nº 113504. Ato contínuo encaminhamos o processo para emissão de nota de empenho.

Guarulhos, 23/08/2024.

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO
Comprador

De acordo:

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES
Gerência de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 23/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gte Suprimentos**, em 23/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0037597104 e o código CRC 5BF7CEFA.

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

Senhor Márcio,

O Fornecedor Omega Rocha Comercio de peças para maquinas Ltda - CNPJ- 42.296.858/0001-95 esta inativo no sistema sifem impossibilitando a emissão do devido empenho, encaminho o presente para providências.

Agnaldo Francisco Barduzzi
Analista Contábil Sr.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Giamarusti Monaco, Assistente Escr Fisc**, em 27/08/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037824378** e o código CRC **E144ADA2**.

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

Favor verificar junto ao Marcelo - Contas a Pagar, sendo que a empresa já estava cadastrada no Siafem e nos de Suprimentos não temos acesso as regularizações, somente para cadastro.

Guarulhos, 27/08/2024.

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO
Comprado PI.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Comprador PI**, em 27/08/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037836862** e o código CRC **BDA68BC9**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01171

UG	091101 - FUND.P/REMEDIOPOPULAR-CHOPIN TAVARES DE LIMA				
Gestão	09045 - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR				
Data de Emissão	29AGO2024				

CNPJ/CPF/UG	42296858000195 - OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUIN				
Credor	OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUIN				
Endereço	RUA SOARES DE SOUSA JUNIOR, 134 -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	04929-340

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09045	10303094648380000	150140001	33903050	091101	000.000.0336	094504

No Processo	20240603321	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00182	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.000,04 (um mil reais e quatro centavos)
----------------------	---

Cronograma		
	Mês	Valor
	09	1.000,04

Sequência	001	Item	00621490-8	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	500,02	Preço Total	1.000,04

Descrição					
PECA DE REPOSICAO P/ MAQUINAS IND. FARMACEUTICA, PARA MICRODOSADORA PERRY, JU NTA UNIVERSAL DUPLA DO ALIMENTADOR CONF. DES. 00085.06.03					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.000,04
Local de Entrega	RUA ENDRES
Data de Entrega	27SET2024

AGNALDO FRANCISCO BARDUZZI
10453315895
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	CARLA GIAMARUSTI MONACO - 091101
--------------------------	----------------------------------

DESPACHO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência de Eng e Manutenção

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

Senhor Gerente,

Emitida a nota de empenho de nº 2024NE01171, conforme consta em 0038179618, encaminho o presente para ratificação, com posterior tramitação para a Gerencia de Suprimentos, para as demais providências.

Carla Giamarusti Monaco
Assistente Escrita Fiscal

De acordo, ratifico a nota de empenho emitida.

Agnaldo Francisco Barduzzi
Gerente Financeiro Interino



Documento assinado eletronicamente por **Carla Giamarusti Monaco, Assistente Escr Fisc**, em 29/08/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Francisco Barduzzi, Analista Contabil Sr**, em 29/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0038179762 e o código CRC 9E5CF2E9.

Compras Diversas

De: Ômega Rocha <omegarocha@omegarocha.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 09:18
Para: Compras Diversas
Cc: Marcio Fabio Galvao; Eliane Bartholomeu Gaspari; Roberto Solidade Ribeiro
Assunto: RES: CONFIRMAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA N° 272

Marcio bom dia,

Pedido recebido, iniciaremos a fabricação.

Atenciosamente.



Thiago Quesada

 (11) 95587-2323

 omegarocha@omegarocha.com.br

 www.omegarocha.com.br

De: Compras Diversas <Compras_Diversas@furp.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 08:34
Para: omegarocha@omegarocha.com.br
Cc: Marcio Fabio Galvao <MARCIO_GALVAO@furp.sp.gov.br>; Eliane Bartholomeu Gaspari <ELIANE_GASPARI@furp.sp.gov.br>; Roberto Solidade Ribeiro <ROBERTO_RIBEIRO@furp.sp.gov.br>
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA N° 272

Bom dia;

Segue anexo a confirmação de nossa Ordem de Compra nº 113504 (junta universal alimentador Perry) conforme processo nº 266.00000272/2024-10, favor confirmar o envio deste e-mail.

No aguardo de um breve retorno;

CNPJ: 43.640.754/0001-19



MARCIO FABIO GALVAO

SCOM - SEÇÃO DE COMPRAS
Fundação para o Remédio Popular - FURP

marcio_galvao@furp.sp.gov.br | 11 2423-6182
Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos - SP

RECEBEMOS DE OMEGA ROCHA COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 545

Série 1

OMEGA ROCHA
COMERCIO DE PECAS
PARA MAQUINAS LTDA

Rua Soares de Sousa Junior,
134

Alto da Riviera - 04929-340

Sao Paulo - SP - Fone: (11)
95587-2323

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1

Nº 545
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

OMEGA ROCHA

CHAVE DE ACESSO

35240942296858000195550010000005451651249733

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFC.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131367403118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

135241972184277

CNPJ

42.296.858/0001-95

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241972184277

DESTINATÁRIO/EMITENTE

FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

Rua Endres 35, 35 XXXXXXXXXX

MUNICIPIO

Guarulhos

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07043-902

CEP

07043-902

CNPJ/CPF

43.640.754/0001-19

DATA DE EMISSÃO

05/09/2024

DATA DE ENTR./SAÍDA

06/09/2024

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CÁLC. DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO PIS	0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS	1.000,04
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. APROX. DO TRIBUTTO	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	V. TOTAL DA NOTA	1.000,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0

UF

INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

1

ESPECIE

CAIXA

MARKA

NUMERAÇÃO

2.200

PESO BRUTO

2.200

PESO LÍQUIDO

2.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS IPI	VLR. ICMS	ALIQ. IPI
0000710200574	JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES.	84836090	0102	5102	PEÇA	2,000	500,02	1.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00
00005.06.03												

CÁLCULO DO ISSQN		0,00		0,00		0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO DE COMPRAS. 113504 - PEDIDO INTERNO. 0543.06 - VENCIMENTO: 06/2024 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00054.691662 79979.260001 5 98610000100004

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 06/10/2024
Beneficiário OMEGA ROCHA COMERCIO DE PECAS CNPJ/CPF: 42.296.858/0001-95 SOARES DE SOUSA JUNIOR, 134, , 04929340 - ALTO DA RIVIERA - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 1667/99792-6
Data do documento 05/09/2024	Núm. do documento 545	Espécie Doc. DM	Accepte N	Data Processamento 05/09/2024	Nosso Número 157 / 00000546 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.000,04
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 3,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PEDIDO DE COMPRAS: 113504					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULA CNPJ/CPF: 43.640.754/0001-19 RUA ENDRES Nº 35 , 07043902 - VL ENDRES - GUARULHOS - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00054.691662 79979.260001 5 98610000100004

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 06/10/2024
Beneficiário OMEGA ROCHA COMERCIO DE PECAS CNPJ/CPF: 42.296.858/0001-95 SOARES DE SOUSA JUNIOR, 134, , 04929340 - ALTO DA RIVIERA - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 1667/99792-6
Data do documento 05/09/2024	Núm. do documento 545	Espécie Doc. DM	Accepte N	Data Processamento 05/09/2024	Nosso Número 157 / 00000546 - 9
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.000,04
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 3,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 5,00% PEDIDO DE COMPRAS: 113504					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULA CNPJ/CPF: 43.640.754/0001-19 RUA ENDRES Nº 35 , 07043902 - VL ENDRES - GUARULHOS - SP Beneficiário final					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Fundação para o Remédio Popular - FURP	Relatório de Recebimento No: 9376661 Data: 09/09/2024
---	--

Material : 710200574	Unid. Medida Compra: PCS	Código IPI :
Descrição : JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03		
Fornecedor : 17849 - OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA.		
Fabricante :		
Requisitante: 4028-ELIANE BARTHOLOMEU GASPARI		
Requisitante CC: 6511		

Documento Fiscal

Nota Fiscal No: 545	Data Emissão : 5/9/2024	Data Entrada : 9/9/2024
Natureza Operação : 1.556-Compra de material para uso ou consumo		
Valor Item : 500,020000	Valor IPI :	
Desconto : 0,00	Despesas Diversas :	0,00
Preço Total : 1.000,04	Preço Unitário :	500,020000
Qtde.Total NF : 2,000	Qtde.Recebida :	2,000
Vlr.Total NF : 1.000,04	Nro.Itens NF :	1

OC	Processo	Requisição	Frete	Revisão	Empenho
113504	20240603321	146.987	NÃO		

Nro.RR :		Lote Fabricante:		Unid. Medida Estoque: PCS	
Qtd Vols	Qtd Total	Qtd Aprovada	Qtd Rejeitada	Teor (%)	Vista C.Q.

Visto:					

Observações : CADASTRO>> MARCELO

Aplicações CC : 6511-SEÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Conta : -

Qtde.Aceita	Qtde.Recusada	Data	Visto Requisitante	Data	Visto Gerência
_____	_____	_____	_____	_____	_____

VIA - SLCF/SGPR/SCAP VIA - REQUISITANTE/SCAP VIA - NOTA FISCAL/SCON

MEMORANDO

Nº do Processo: 266.00000272/2024-10

Interessado: Gerência Financeira

Assunto: SC 146987 - JUNTA UNIVERSAL DUPLA 00085.06.03

RR - TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

RR 9376661 - Processo: 20240603321 - Objeto: JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03
- Fornecedor: OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA.

Atesto, para fins de autorização de pagamento, que a empresa OMEGA ROCHA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. forneceu os produtos decorrentes da nota fiscal 545, do processo supracitado, de forma satisfatória, correspondendo ao proposto e atendendo às especificações técnicas requerida na aquisição, em consonância com as informações dispostas no RR.

Dados para liquidação das respectivas despesas: OC: 113504 - SC: 146987 NF: 545 Emissão: 05/09/2024 -
Entrada: 09/09/2024 Produto: 710200574 JUNTA UNIVERSAL ALIMENTADOR PERRY - DES. 00085.06.03 -
Quantidade recebida: 2 PCS - Valor unitário: R\$ 500,02 - Valor total: R\$ 1.000,04

Diante do exposto, encaminho à Gerência de Finanças para prosseguimento das tratativas de pagamento.

Guarulhos, 11 de setembro de 2024

Eliane Bartholomeu Gaspari

Chefe da Manutenção Mecânica

Roberto Solidade Ribeiro

Gerente de Engenharia e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Darcio Antonio Cabrera, Supervisor Manutenção Preventiva**, em 11/09/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0039517366** e o código CRC **39218C64**.
